



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

### LEI Nº. 2.183/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 Secretaria Municipal De Infraestrutura	
001 Divisão De Obras Públicas, Viação e Urbanismo	
15.451.0042.1538 Programa Pavimentação de Vias Urbanas - Fomento Paraná II	
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações 05021 E 00624 1009/05/99/03/15 Programa Pavimentação Vias Urbanas - Fomento Paraná II	600.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, resultantes de operação de crédito.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 2.141/2021 de 23/12/2021, conforme especificações acima.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal de nº. 2.174 de 08 de junho de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal